

Resolução nº : 12830/2001
Protocolo nº : 342963/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : MARCELA HAMMERSCHMIDT BAGGIO VIOLADA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

I – Determinar a glosa das despesas, conforme a Instrução nº 3093/01, da Diretoria Revisora de Contas, com a correspondente devolução dos valores, devidamente atualizados.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento desta decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente